

LEI N° 858



Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>



Maceió, 14 de dezembro de 1961.

Autoriza construção de uma Praça e dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito de Maceió a construir uma Praça no local onde se encontram a ladeira Lopes Trovão e a rua Santa Rita, na Vila Operária, no bairro do Farol.

Art. 2º - A Praça a ser construída terá a denominação de Praça José Rosas.

Art. 3º - As despesas decorrentes de que trata o art. 1º correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 14 de dezembro de 1961.

HAMILTON MORAIS  
HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

MIRON ILDES PEIXOTO  
MIRON ILDES PEIXOTO - 1º SECRETÁRIO

AUDIVAL AMÉLIO  
AUDIVAL AMÉLIO - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

Clódio Rodrigues  
Clódio Rodrigues- Diretor.